



IND 1618/2019

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Jorge Vianna)**

L I D O  
Em, 04/06/19  
RK  
Secretaria Legislativa

**"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e da Consultoria Jurídica, o aperfeiçoamento da legislação que possibilita a ampliação de jornada dos trabalhadores da saúde e consequente melhoria do serviço de saúde oferecidos à população".**

|   |               |
|---|---------------|
| SECRETARIA LEGISLATIVA                    |               |
| Recabi em <u>04/06/19</u> às <u>17:00</u> |               |
| <u>RK</u>                                 | <u>22.405</u> |
| Assinatura                                | Matrícula     |

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do Regimento interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e da Consultoria Jurídica, o aperfeiçoamento da legislação que possibilita a ampliação de jornada dos trabalhadores da saúde e consequente melhoria do serviço de saúde oferecidos à população.

### Justificação

Em 2018, o Governo do Distrito Federal enviou para essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 1992/2019, cuja Lei nº 6.137, de 20 de abril de 2018, criou a remuneração por trabalho em período definido (TPD).

Essa legislação, em desacordo com a Lei Complementar nº 840/2011, **deu tratamento não isonômico e desfavorável para aos profissionais da saúde do DF**, pois, o pagamento correspondente à ampliação da jornada de trabalho (horas extras) é inferior ao que recebe outros profissionais pelo exercício de horas extras.

4

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 1618/2019  
Folha Nº 01 B



A título de exemplo, considerando um profissional da enfermagem ou médico com 15 anos de experiência, o pagamento da remuneração por TPD pode ser 33% menor que a remuneração pelo regime de horas extras.

Além disso, os sindicatos e associações de servidores tem reclamado que o pagamento desse serviço não está ocorrendo em até 60 dias, como prevê a referida. Eis mais um dos motivos da baixa adesão dos profissionais às escalas de ampliação de jornadas dos nossos hospitais e unidades de saúde.

Assim, para reparar essa injustiça com a com os profissionais de saúde e para aumentar a disponibilidade de pessoal nos serviços de saúde da rede pública do DF, pedimos que o governador o envio de Projeto de Lei para alterar essa legislação e, também, determine o cumprimento regular dos pagamentos atrasados dessa parcela remuneratória.

Considerando a importância da matéria, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões,        de        de 2019.

  
Deputado **JORGE VIANNA**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 1618 / 2019  
Folha Nº 02 ~~18~~



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)             | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input checked="" type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)             | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)             | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)        | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |
|   | <input type="checkbox"/> CTMU                         |

Em 25/06/2019 14:11

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 1618 / 2019  
Folha Nº 03 B